Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6640
De 26/03/13

AUT. 12
PL. 24

L E I Nº. 11/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município ao Estado do Paraná, correspondente ao Lote de terras sob nº 01/A (um/A), Subdivisão do Lote 01, Quadra 17, Jardim Oliveira, Distrito de Vila Reis, com área de 6.796,55 m² (seis mil setecentos e noventa e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Projetada B, deste segue confrontando com o Lote 01/REM, no rumo SE 24°38'17"NW com 72, 622m até outro marco, deste segue confrontando com o Lote 21-A-3/REM, nos seguintes rumos e distâncias: NE 87°00'09" SW com 8,28m, NE 69°40'58"SW com 59,60m, NE 78°41'73"SW com 18,62m e SE 84°17'25"NW com 1,44m até outro marco, deste marco segue confrontando com o prolongamento da Rua Curitiba, no rumo NW 24°38'17"SE com 82,674m até outro marco, deste marco segue em desenvolvimento de curva com 3,927m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Projetada B, no rumo SW 65°22'11"NE com 83,99 até o marco onde teve início esta descrição.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à construção do Colégio Estadual Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Estado do Paraná, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2013

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 05/04/2013